



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 13/2019/PRPGI/IFBA de 21 de agosto de 2019.

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento de Aplicações e Games para Dispositivos Móveis.

1 ABERTURA

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento de Aplicações e Games para Dispositivos Móveis.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Profissionais com nível superior em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Sistemas para Internet, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Jogos Digitais ou áreas afins, que trabalham com programação e desenvolvimento de software com Diploma reconhecido pelo MEC.

3 INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: 1º de setembro de 2019 a 27 de outubro de 2019.

3.2 Os candidatos devem efetuar as inscrições, exclusivamente via Internet (através do site do IFBA: prpgi.ifba.edu.br), no período descrito no item 3.1 e no item 15 Cronograma, cumprindo todos os procedimentos e instruções determinados na tela do computador. Só serão válidas as inscrições realizadas até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27 de outubro de 2019. No ato de inscrição o candidato deve preencher o Formulário de Inscrição Eletrônico (Modelo no Anexo I e disponível no sistema eletrônico) e anexar obrigatoriamente o currículo Lattes (via Formulário de Inscrição Eletrônico), que deve ser gerado no modelo “Completo” direto na Plataforma Lattes e, conforme o caso, as documentações exigidas no item 4 deste Edital.

3.3 O preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico (Anexo I), exclusivamente via Internet através do site (prpgi.ifba.edu.br) bem como a veracidade dos dados preenchidos será de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Só serão válidas as inscrições realizadas até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição indicado no cronograma e pagas até o dia útil subsequente, em qualquer agência bancária ou casa lotérica (em horário do expediente bancário). Em hipótese alguma a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) será devolvida.

3.5 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

3.6 A homologação preliminar das inscrições será divulgada até o dia 04 de novembro 2019, no site do IFBA (prpgi.ifba.edu.br) e no mural informativo do IFBA Campus Salvador, localizado na Rua Emídio Santos, s/n Cidade Salvador-BA.

3.7 O candidato deverá verificar a homologação da sua inscrição no site do IFBA (prpgi.ifba.edu.br), confirmando, assim, a sua inscrição e os seus dados. O candidato que não tiver seu nome na Lista Preliminar de Inscritos ou cujos dados estejam incorretos, deverá interpor recurso, de acordo com o formulário (ANEXO II) solicitando a efetivação da sua inscrição e/ou correção de dados, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, se necessário, e de documento de identidade com foto, nos dias 05 e 06 de novembro de 2019. Para solicitação de recurso online, via Internet (através do site do IFBA: prpgi.ifba.edu.br) o candidato terá que gerar um arquivo único em formato PDF do Formulário de Recurso (ANEXO II) e dos documentos citados. Para solicitação do recurso de forma presencial o candidato terá que se dirigir ao protocolo e enviar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus de Salvador- 3º andar, localizado na Rua Emídio Santos, s/n- Barbalho, Cidade Salvador -, das 08h às 12h e da 14 às 18h.

3.8 A decisão final sobre os recursos interpostos será divulgada no dia 08 de novembro de 2019, quando será publicada a Lista Final das Inscrições Homologadas, a qual será publicada no site da PRPGI IFBA (prpgi.ifba.edu.br).

4 DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo: 50% para ampla concorrência e 50% para reservas de vagas.

4.2 Serão reservadas 20% das vagas para o quadro de servidores do IFBA – que optarem em concorrer às vagas reservadas com vistas a atender a política de qualificação da Instituição.

4.3 Serão reservadas 5% das vagas para as pessoas com deficiência e que optem em concorrer às vagas reservadas no ato de inscrição. O candidato com deficiência deverá efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico (ANEXO I), anexar obrigatoriamente o *currículo lattes*, conforme itens 3.2. e 3.3. deste Edital, e anexar obrigatoriamente (via Formulário de Inscrição Eletrônico) o **laudo médico**

emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.3.1 Os laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA Campus Salvador para a devida homologação. Serão homologados os laudos/exames que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3.2 A entrega do laudo médico (via Formulário de Inscrição Eletrônico) não significa a confirmação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, devendo o candidato aguardar a confirmação quando da publicação no site do IFBA da lista preliminar dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiências (PcD), no dia 04 de novembro de 2019.

4.3.3 Os candidatos que indicarem deficiência e não anexarem o laudo médico no Formulário de Inscrição Eletrônico (ANEXO I) serão automaticamente inseridos nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

4.3.4. Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para candidatos com deficiência poderão interpor recurso (ANEXO II) fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, nos dias 05 e 06 de novembro de 2019 e se dirigir ao protocolo e enviar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus de Salvador- 3º andar, localizado na Rua Emídio Santos, s/n- Barbalho, Cidade Salvador, das 08h às 12h e das 14 às 18h.

4.3.5 Em caso de classificação, o laudo médico original ou cópia autenticada, em envelope lacrado, de que trata o item 4.3 deste Edital deverá ser entregue no dia 05 e 06 de novembro de 2019, em conjunto com a comprovação do currículo lattes conforme item 15 Cronograma. A entrega dos documentos acontecerá no protocolo e enviar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus de Salvador - 3º andar, localizado na Rua Emídio Santos, s/n - Barbalho, Cidade Salvador, das 08h às 12h e das 14 às 18h.

4.4 Serão reservadas 25% das vagas ofertadas aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e que optem em concorrer à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas, no ato de inscrição (Formulário de Inscrição Eletrônico – ANEXO I).

4.4.1 A autodeclaração será feita por meio do formulário de autodeclaração (ANEXO III), em conformidade com os requisitos cor, raça e etnia estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e anexada obrigatoriamente via Formulário de Inscrição Eletrônico (ANEXO I) no ato da inscrição, além do preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico e de anexar o currículo lattes, conforme itens 3.2. e 3.3. deste Edital.

4.4.2 O candidato autodeclarado indígena deverá, além do preenchimento do formulário eletrônico e de anexar o currículo lattes, conforme itens 3.2. e 3.3. deste Edital, deverá, no ato de inscrição, anexar o formulário de autodeclaração (ANEXO III), junto com cópia autenticada do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local do grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). A autodeclaração e o RANI ou declaração da FUNAI devem ser devidamente preenchidas, escaneadas em arquivo único, formato PDF e anexadas no Formulário de Inscrição Eletrônico.

4.4.3 O candidato autodeclarado quilombola deverá, além do preenchimento do formulário eletrônico e do currículo lattes, conforme itens 3.2. e 3.3. deste Edital, deverá, no ato de inscrição, anexar o formulário de autodeclaração (ANEXO III), junto com a declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares. A autodeclaração e a declaração da liderança devem ser devidamente preenchidas, escaneadas em arquivo único, formato PDF e anexadas no Formulário de Inscrição Eletrônico.

4.4.4 Os candidatos que indicarem a autodeclaração como negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e não anexarem o formulário de autodeclaração (ANEXO III), no Formulário de Inscrição Eletrônico (ANEXO I) no ato de inscrição serão automaticamente inseridos nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

4.4.5 Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis, de acordo com a Política de Ações Afirmativas, poderão interpor recurso (ANEXO II) fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, nos dias 05 e 06 de novembro de 2019 e se dirigir ao protocolo e enviar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus de Salvador- 3º andar, localizado na Rua Emídio Santos, s/n- Barbalho, Cidade Salvador -, das 08h às 12h e das 14 às 18.

4.4.6 As vagas remanescentes, decorrentes de não preenchimento, conforme os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital serão realocadas para preenchimento por meio de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

4.4.7 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital serão inseridos nas vagas de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

4.4.8 A homologação final dos candidatos inscritos com reserva de vagas de trata os itens 4.2, 4.3 e 4.4 será divulgada até o dia 08 de novembro 2019, no site do IFBA: prpgi.ifba.edu.br no mural informativo do IFBA Campus Salvador, localizado na Rua Emídio Santos, s/n – Barbalho, Cidade Salvador– BA.

5 SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção constará de Avaliação de Currículo Lattes de caráter classificatório, conforme cronograma deste Edital. A Comissão de Seleção é composta por servidores do IFBA, com formação mínima de Especialista. A entrega de títulos deve vir encadernada com capa com identificação e com folhas numeradas para facilitar a verificação e a entrega de títulos.

5.2 Para ser aprovado a partir da avaliação de currículo, o candidato deverá obter média mínima igual ou superior a 6,0 (seis), considerando o Barema 1 – Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO IV).

5.3 Os candidatos deverão entregar somente os documentos comprobatórios do currículo de acordo com o Barema 1 – Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO IV), conforme datas do item 15 Cronograma. Somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou as cópias poderão ser autenticadas, mediante apresentação dos originais e se dirigir ao protocolo e enviar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus de Salvador- 3º andar, localizado na Rua Emídio Santos, s/n- Barbalho, Cidade Salvador -, das 08h às 12h e da 14 às 18.

5.3.1 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.3.2 O candidato que NÃO cumprir qualquer dos requisitos constantes do Edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6 CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação final se dará em ordem decrescente, considerando a maior nota adquirida no barema de pontos.
- 6.2 A avaliação de currículo terá valor máximo de 100 pontos.
- 6.3 Em caso de empate dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato:
 - a) Com maioria;
 - b) Que não possua nenhum título de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

7 RESULTADO

- 7.1 Os resultados da seleção serão publicados no site prgi.ifba.edu.br e no mural informativo do Campus Salvador de acordo com as datas previstas no item 15 Cronograma deste Edital.
- 7.2 Será concedido aos candidatos o direito de recurso relativo à avaliação do currículo e dos documentos comprobatórios. Os recursos em face dos resultados preliminares de cada etapa deverão ser encaminhados à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus de Salvador- 3º andar, localizado na Rua Emídio Santos, s/n- Barbalho, Cidade Salvador -, das 08 às 12h e das 14 às 18h, através do Setor de Protocolo. De acordo com o modelo especificado no Anexo II. Os prazos especificados no item 15 Cronograma deste Edital devem ser rigorosamente obedecidos pelos candidatos.
- 7.3 Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas previstas terão prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do resultado final, para retirar seus documentos. Os documentos não retirados no referido prazo serão destruídos.

8 MATRÍCULA

- 8.1 Os habilitados na seleção farão matrícula segundo item 15 Cronograma, na Gerência de Registros Acadêmicos (GRA3), do IFBA – Campus Salvador, das 15h às 22h, situada à Rua Emídio Santos, s/n – Barbalho, Salvador-BA.
- 8.2 O não comparecimento na data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 8.3 O candidato convocado para ocupar a vaga aberta na condição indicada no item 8.2, terá 5 (cinco) dias úteis, contando a partir da data de publicação da convocação em 2ª chamada, para efetivação de sua matrícula.
- 8.4 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e mensalidades durante o curso.
- 8.5 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso, Participação e Permanência (ANEXO V).
- 8.6 Para a matrícula o candidato deverá preencher a Ficha de Matrícula em duas (2) vias (fornecida no local), entregar 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes, e os seguintes documentos em fotocópia (acompanhada do original) ou fotocópia autenticada:
 - a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
 - c) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC;
 - d) Histórico Escolar do Ensino Médio e da Graduação;
 - e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
 - f) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - g) Cartão de vacinação com registro atualizado das doses da vacina antitetânica;
 - h) Termo de Compromisso, Participação e Permanência (ANEXO V), devidamente assinado.
- 8.7 Candidatos com curso de graduação no exterior deverão apresentar documentação na forma da lei (equivalência);
- 8.8 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.
- 8.9 A matrícula poderá ser realizada mediante procuração do representante, respeitando as regras da legislação vigente.

9 VALIDADE

- 9.1 A seleção, ora descrita, terá validade apenas para a primeira turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento de Aplicações e Games para Dispositivos Móveis a que se refere este Edital.

10 CARGA HORÁRIA, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

10.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento de Aplicações e Games para Dispositivos Móveis terá carga horária total de 450 horas, conforme prevê o Cap. II, Art. 2, parágrafo 4 da Resolução N° 32/2015/IFBA, a hora aula do curso terá duração de 60 minutos. O discente deverá cumprir 360 horas de disciplinas obrigatórias. Na elaboração individual do trabalho de conclusão de curso, última disciplina, também obrigatória, pode ocorrer atividades dirigidas não-presenciais.

10.2 O curso terá a duração máxima de 18 meses. As disciplinas serão ofertadas presencialmente em caráter modular, a depender das demandas surgidas no processo do curso. As datas poderão ser reformuladas de acordo com interesse da Administração Pública.

10.3 As atividades do Curso ocorrerão aos sábados, das 8h às 17h, no IFBA Campus Salvador, localizado na Rua Emídio Santos, s/n - Barbalho - Salvador - BA.

11 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO CURSO

11.1 O rendimento escolar será mensurado em nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), ao final de cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades didáticas.

11.2 Eventuais solicitações de revisão de notas deverão ser efetuadas por intermédio de requerimento junto à Coordenação do Curso. Essa solicitação deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias decorridos da divulgação das notas. Não serão aceitas novas solicitações do aluno sobre o item já revisto.

12 DISCIPLINAS DO CURSO

Disciplina	Docente	Carga Horária
Desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis (Android)	Prof. Dr. Luiz Cláudio Machado dos Santos	30h
Desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis (IOS)	Prof. Dr. Marcelo Vera Cruz Diniz	30h
Auditoria e segurança em dispositivos móveis	Prof. Dr. Ronaldo Pedreira Silva	30h
Desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis aplicando IOT	Prof. Dr. André Luiz Leite Ferreira	30h
User Experience (UX) para dispositivos móveis	Prof. Ms. France Ferreira de Souza Arnaut	30h
Desenvolvimento de jogos para DM (Cosco 2d).	Prof. Dr. Luiz Cláudio Machado dos Santos	30h
Desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis (híbridos)	Prof. Ms. Leandro da Costa Miranda	30h
Projeto integrador I	Prof. Dr. Romilson Lopes Sampaio	30h
Acessibilidade e tecnologia assistiva para DM	Profª. Ms. Simone da Silva Amorim	30h
Jogos mobile com unity	Prof. Dr. Luiz Cláudio Machado dos Santos	30h
Desenvolvimento mobile com html 5	Prof. Dr. Antonio Carlos dos Santos Souza	30h
Projeto integrador II	Prof. Ms. Jowaner de Oliveira Araújo	30h
Elaboração Individual do TCC	De acordo com o Regulamento Geral dos Cursos, deve-se ter uma carga horária para elaboração individual do TCC, totalizando 450h.	90h
Carga Horário Total		450h

13 TRABALHO FINAL DO CURSO

13.1 Neste curso, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado na forma de artigo científico, produzido individualmente.

13.2 O artigo científico deverá ser apresentado no formato SBC – Artigo Completo, disponível em seu site institucional e passar por apresentação pública a ser julgada por banca examinadora. A sua elaboração será acompanhada durante o curso por um professor orientador, com título de Mestre ou Doutor pertencente ao corpo docente do curso de Especialização em Desenvolvimento de Aplicações e Games para Dispositivos Móveis. Quando necessário será indicado um coorientador que auxiliará o orientador em suas funções, desde que apresente titulação de especialista, mestre ou doutor.

13.3 Caso o aluno aprove um artigo completo no formato exigido em um congresso da área de desenvolvimento web, mobile ou jogos que tenha qualis, este poderá ser utilizado como TCC e deverá ser apresentado à banca examinadora.

14 CERTIFICAÇÃO

14.1 Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, de acordo com o que consta no Projeto Pedagógico do Curso, será conferido **Certificado de Especialista em Desenvolvimento de Aplicações e Games para Dispositivos Móveis**.

15 CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação	30/08/2019
Inscrições	1º/09/2019 a 27/10/2019
Homologação preliminar de inscrição	04/11/2019
Recurso à homologação preliminar de inscrição	05 e 06/11/2019
Homologação final de inscrição	08/11/2019
Entrega das comprovações do currículo, de acordo com o Barema 1– Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> (Anexo IV)	11 a 13/11/2019
Resultado da avaliação curricular	25/11/2019
Recurso da avaliação curricular	26 e 27/11/2019
Resultado preliminar do processo seletivo	29/11/2019
Resultado final do processo seletivo	02/12/2019
Período de matrícula	06 a 10/01/2020
Início das aulas	25/01/2020

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

16.2 O candidato que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificado.

16.3 Será excluído do Curso o aluno que infringir as normas do Regulamento Geral dos Cursos de Pós- Graduação *Lato Sensu* do IFBA, aprovado pela Resolução nº32/2015.

16.4 A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Curso, implicará na eliminação sumária do aluno e ou cancelamento do seu certificado.

16.5 A seleção no Curso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.6 Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas acerca do certame para o e-mail da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento de Aplicações e Games para Dispositivos Móveis – pdagdm.ssa@ifba.edu.br

16.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento de Aplicações e Games para Dispositivos Móveis.

VANESSA MENDES SANTOS

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MENDES SANTOS, Pró-Reitor(a) de pesquisa, Pós Graduação e Inovação**, em 23/08/2019, às 18:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1186076** e o código CRC **22910ECF**.